

Regulamento
“BATEU, GANHOU”

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Bloco A

CEP: 04543-011 - São Paulo - SP

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

Período de Realização: de 01/08/2019 a 31/10/2019.

Abrangência: Cartões de Crédito Santander emitidos em Território Nacional, com ressalva dos cartões indicados no item abaixo.

Produtos Participantes: (i) cartões de crédito Santander emitidos para pessoas físicas, que acumulam ou não pontos na **Esfera** (programa de recompensas disponível para alguns dos cartões de crédito Santander); (ii) Cartões Smiles Santander emitidos para pessoas físicas, que acumulam milhas no programa **Smiles**; e (iii) Cartões Santander / AAdvantage® emitidos para pessoas físicas, que acumulam milhas no programa **AAdvantage®** da American Airlines, na funcionalidade crédito (múltiplo ou puro crédito) com bandeira Visa ou Mastercard (“**Cartão(ões) Santander**”). **Não participam dessa Campanha os cartões Reward, Shell e Premium.**

Para fins deste Regulamento serão consideradas apenas as compras na função crédito realizadas com os **Cartões Santander**.

1. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, titulares de **Cartão(ões) Santander** com limite de crédito superior a R\$ 100,00 (cem reais) emitidos até 05/10/2019 que atendam às condições descritas neste Regulamento (“**Cliente(s) Elegível(is)**”).

1.1.1. Os **Clientes Elegíveis** que tiverem seu primeiro **Cartão Santander** contratado até 19/07/2019 podem participar desta Campanha a qualquer tempo, observado o período de realização estabelecido, qual seja de 01/08/2019 a 31/10/2019. Os que tiverem o primeiro **Cartão Santander** contratado a partir de 20/07/2019 deverão observar o disposto no item 1.1.1.1 abaixo.

1.1.1.1. Fica desde já estabelecido que, em vista do período necessário para leitura da base de dados do Santander:

- i. Aqueles que tiverem seu primeiro **Cartão Santander** contratado entre 20/07/2019 e 31/07/2019 somente conseguirão participar após 10 (dez) dias úteis contados da data de contratação;
- ii. Aqueles que tiverem seu primeiro **Cartão Santander** contratado entre 01/08/2019 a 05/10/2019 somente conseguirão participar após 06 (seis) dias úteis contados da data de contratação; e
- iii. Os clientes que tiverem o primeiro **Cartão Santander** contratado a partir de 06/10/2019 não conseguirão participar.

1.2. O Santander disponibilizará a cada Cliente Elegível, durante os meses do Período de Realização aqui definido 03 (três) opções de metas de novas compras para o seu CPF.

1.2.1. Em cada um destes meses, o **Cliente Elegível** deverá, até o dia 15 (quinze) do respectivo mês, escolher a meta de novas compras que pretende atingir no mês em questão, dentre as opções de metas que lhe serão apresentadas.

1.2.2. Uma vez escolhida a meta para um mês específico, o **Cliente Elegível** se tornará um **Cliente Participante** e, caso deseje, poderá alterar sua escolha até o 15º (décimo quinto) dia do mês em questão ("Meta").

1.2.3. Caso não faça a escolha até o 15º (décimo quinto) dia do mês em questão, será considerado que o **Cliente Elegível** não possui interesse em participar da Campanha naquele mês.

1.2.4. As Metas serão personalizadas para cada **Cliente Participante** de acordo com o perfil de gastos de cada **Cliente Participante**, independentemente do limite de seu **Cartão Santander**. Dessa forma, caso o **Cliente Participante** venha a diminuir o limite de seu **Cartão Santander** durante o Período de Realização desta Campanha, a Meta poderá ser mantida acima do limite.

1.3. O **Cliente Participante** que atingir a Meta escolhida, em qualquer um dos períodos indicados no item 1.4 abaixo, fará jus ao recebimento dos benefícios disponíveis de acordo com o **Cartão Santander** que for titular ("**Benefícios**"), conforme abaixo:

Cartões Santander / AAdvantage® → Milhas Aadvantage® extras
Cartões Santander Flex → Crédito na fatura
Cartões Santander Flex Nacional → Crédito na fatura
Cartões Santander Fit → Crédito na fatura
Cartões Santander Play → Crédito na fatura
Cartões Santander Free → Crédito na fatura
Cartões Santander 1|2|3 → Pontos extras ou Crédito na fatura
Cartões Santander Light → Crédito na fatura
Cartões Santander Platinum Style → Pontos extras ou Crédito na fatura
Cartões Santander Style Platinum → Pontos extras ou Crédito na fatura
Cartões Santander Elite Platinum → Pontos extras ou Crédito na fatura
Cartões Santander Unique → Pontos extras ou Crédito na fatura
Cartões Santander Dufry Platinum → Pontos extras ou Crédito na fatura
Cartões Smiles Santander → Milhas Smiles extras
Cartões Santander Internacional → Pontos extras ou Crédito na fatura
Cartões Santander Afinidade → Pontos extras ou Crédito na fatura
Cartões Santander Gold → Pontos extras ou Crédito na fatura
Cartões Santander Platinum → Pontos extras ou Crédito na fatura
Cartões Santander Nacional → Pontos extras ou Crédito na fatura
Cartões Santander OAB-SP Gold → Pontos extras ou Crédito na fatura
Cartões Santander De Bem Com a Vida → Pontos extras ou Crédito na fatura
Cartões Santander Unlimited → Pontos extras ou Crédito na fatura
Cartões Vivo Santander Nacional → Crédito na fatura
Cartões Vivo Santander Internacional → Crédito na fatura
Cartões Santander Universitário → Pontos extras ou Crédito na fatura

1.3.1. Para todos os fins e efeitos, os **Benefícios** serão denominados no presente Regulamento da seguinte forma:

a) Os pontos extras no programa Esfera serão denominados neste Regulamento por "**Pontos Extras**";

- b) As milhas no programa Aadvantage® da American Airlines serão denominadas neste Regulamento por “**Milhas Aadvantage® Extras**”; e
- c) As milhas extras no programa Smiles serão denominadas neste Regulamento por “**Milhas Smiles Extras**”.

1.3.2. Os Benefícios acima mencionados serão concedidos desde que o Cliente Participante observe as demais condições previstas neste Regulamento, em especial a necessidade de liberação dos Benefícios, conforme item 1.10 abaixo.

1.3.3. Fica desde já estabelecido que mesmo que o Cliente Participante atinja uma meta de compras superior à Meta escolhida, serão apenas concedidos Benefícios correspondentes à Meta inicialmente escolhida, nos termos do item 1.2 acima.

Exemplo de metas de compras:

	Santander Elite Platinum		
Metas de compras	Meta 1 R\$ 1.000,00	Meta 2 R\$ 2.000,00	Meta 3 R\$ 3.000,00
Conversão de pontos /milhas atual	1,5	1,5	1,5
Conversão de pontos/milhas do cartão durante a Campanha	1,9	2,6	3,8
Crédito na Fatura a ser concedido	0,20%	0,5%	1%

	Santander Unique		
Metas de compras	Meta 1 R\$ 1.000,00	Meta 2 R\$ 2.000,00	Meta 3 R\$ 3.000,00
Conversão de pontos/milhas atual	2,0	2,0	2,0
Conversão de pontos/milhas do cartão durante a Campanha	2,5	3,20	4,5
Crédito na Fatura a ser concedido	0,30%	0,50%	1,20%

	Santander / AAdvantage® Gold		
Metas de compras	Meta 1 R\$ 1.000,00	Meta 2 R\$ 2.000,00	Meta 3 R\$ 3.000,00
Conversão de pontos/milhas atual	1,0	1,0	1,0
Conversão de pontos/milhas do cartão durante a Campanha	1,2	1,6	2,5
Crédito na Fatura a ser concedido	-	-	-

Metas de compras	Smiles Santander Gold		
	Meta 1 R\$ 1.000,00	Meta 2 R\$ 2.000,00	Meta 3 R\$ 3.000,00
Conversão de pontos/milhas atual	1,5	1,5	1,5
Conversão de pontos/milhas do cartão durante a Campanha	1,6	1,8	2,40
Crédito na Fatura a ser concedido	-	-	-

1.3.4. Os **Cientes Participantes** poderão acompanhar diariamente, por meio do aplicativo Way, o atingimento ou não da Meta escolhida, devendo observar que pode haver um *delay* de até 05 (cinco) dias úteis para cômputo das novas compras.

1.3.5. Por sua vez, a quantidade de **Benefícios (Pontos Extras, Milhas AAdvantage® Extras, Milhas Smiles Extras ou Crédito na Fatura)** acumulados durante cada mês do Período de Realização aqui definido poderá ser consultada no aplicativo Way conforme as datas abaixo:

- a) **Cientes Participantes** que atingirem a Meta escolhida, no mês de agosto/19, poderão consultar a quantidade de **Pontos Extras, Milhas AAdvantage® Extras, Milhas Smiles Extras** e/ou **Crédito na Fatura** acumulados neste período no aplicativo Way a partir de 19/09/2019;
- b) **Cientes Participantes** que atingirem a Meta escolhida, no mês de setembro/19, poderão consultar a quantidade de **Pontos Extras, Milhas AAdvantage® Extras, Milhas Smiles Extras** e/ou **Crédito na Fatura** acumulados neste período no aplicativo Way a partir de 19/10/2019; e
- c) **Cientes Participantes** que atingirem a Meta escolhida, no mês de outubro/19, poderão consultar a quantidade de **Pontos Extras, Milhas AAdvantage® Extras, Milhas Smiles Extras** e/ou **Crédito na Fatura** acumulados neste período no aplicativo Way a partir de 23/11/2019.

1.3.6. Os **Pontos Extras, Milhas AAdvantage® Extras** ou **Milhas Smiles Extras** correspondem à diferença entre os pontos/milhas AAdvantage®/milhas Smiles concedidos utilizando a conversão do cartão durante o Período de Realização aqui definido e os pontos/milhas concedidos normalmente utilizando a conversão atual da **Esfera** ou do programa de recompensas do **Cartão Santander/AAdvantage®**, ou do programa de recompensas do **Cartão Smiles**

Santander. O Crédito na Fatura corresponde a um percentual fixo que será disponibilizado na fatura do Cartão Santander do Cartão Participante, de acordo com a meta escolhida em cada mês de realização desta Campanha, desde que tal meta seja atingida e as demais condições deste Regulamento sejam cumpridas.

1.3.6.1. Para fins de apuração das Milhas AAdvantage® Extras concedidas durante esta Campanha não serão calculadas as conversões de milhas promocionais, sejam elas acumuladas através de compras na American Airlines ou de outros "aceleradores". Da mesma forma, para fins de apuração das Milhas Smiles Extras concedidas durante esta Campanha não serão calculadas as conversões de milhas promocionais, sejam elas acumuladas através de compras na Gol Linhas Aéreas ou de outros "aceleradores", inclusive do Clube Smiles. De igual modo, para fins de apuração dos Pontos Extras concedidos durante esta Campanha não serão calculadas as conversões de pontos promocionais ou de outros "aceleradores".

1.3.6.2. Diante do exposto no item 1.3.6.1 acima, eventuais valores, premiações, pontos/milhas e/ou crédito na fatura concedidos em razão de outras campanhas ou promoções que estejam sendo realizadas pelo Santander, não serão calculados sobre os **Pontos Extras, Milhas AAdvantage® Extras, Milhas Smiles Extras** e/ou **Crédito na Fatura** aqui concedidos e vice-versa.

1.3.6.3. No aplicativo Way serão apresentados para visualização e acompanhamento dos **Benefícios** aqui concedidos e os Pontos Esfera acumulados normalmente, em sua respectiva aba. Já para consultar as milhas AAdvantage® acumuladas normalmente, o **Cliente Participante** poderá utilizar o app Way ou acessar aa.com/milhas, ao passo que, para consultar as milhas Smiles acumuladas normalmente, o **Cliente Participante** deverá acessar www.smiles.com.br.

1.3.7. Assim, atingindo a Meta escolhida, em um dos períodos indicados no item 1.4 abaixo, a conversão de pontos atual da Esfera, a conversão de milhas no programa AAdvantage®, ou conversão de milhas no programa Smiles , será substituída pela conversão de pontos ou conversão de milhas aqui definida, conforme aplicável, para as compras realizadas naquele período.

1.3.7.1. Todas as compras realizadas com o cartão 1|2|3, nos termos deste regulamento, serão consideradas para atingir a Meta escolhida, **entretanto, apenas as compras em lojas físicas, realizadas presencialmente, em moeda nacional (Real) terão a conversão de pontos atual do cartão substituída pela conversão de pontos da Campanha, ou seja, estarão aptas a gerar Pontos Extras ou Crédito na Fatura**, conforme definição constante no item 1.3 acima.

1.3.8. Caso a Meta escolhida não seja alcançada em um dos períodos indicados no item 1.4 abaixo, não serão concedidos os **Benefícios** referentes ao período não atingido.

1.3.9. As condições de participação e **Benefícios** descritos neste Regulamento, inclusive a concessão de **Crédito na Fatura**, alteração da conversão de pontos da **Esfera**, milhas no programa **AAdvantage®** e milhas no programa **Smiles**, **referem-se única e exclusivamente às regras e disposições deste Regulamento.**

1.3.10. Os **Benefícios** (Pontos Extras, Milhas AAdvantage® Extras, Milhas Smiles Extras ou Crédito na Fatura) acumulados pelo **Cliente Participante**, conforme o caso, serão divulgados por meio do aplicativo Way, observado o disposto no item 1.3.3 acima, da seguinte forma:

- (i) Após a realização do crédito dos **Pontos Extras**, observado o prazo disposto no item 1.11.1 abaixo, também será possível consultá-los na fatura do seu **Cartão Santander**, no aplicativo Way e no site da Esfera, em www.santanderesfera.com.br.
- (ii) Após a realização do crédito das **Milhas AAdvantage® Extras**, observado o prazo disposto no item 1.11.1 abaixo, estas também poderão ser consultadas em aa.com/milhas.

- (iii) Após a realização do crédito das **Milhas Smiles Extras**, observado o prazo disposto no item 1.11.1 abaixo, estas também poderão ser consultadas em www.smiles.com.br.
- (iv) Após a realização do **Crédito na Fatura**, observado o prazo disposto no item 1.11.1 abaixo, estes também poderão ser consultados na própria fatura do **Cliente Participante**.

1.3.10.1. Os Pontos Extras, as Milhas AAdvantage® Extras e as Milhas Smiles Extras serão creditados no programa correspondente para o CPF do titular do Cartão Santander, conforme o caso, nos termos do item 1.9 abaixo.

- 1.4.** As Metas de cada **Cliente Participante** poderão ser consultadas e escolhidas pelos **Clientes Participantes** no aplicativo Way, informando: (i) o CPF e a senha do titular do **Cartão Santander**, no caso de cliente não correntista; (ii) ou CPF e senha do Internet Banking no caso de cliente correntista, observados os seguintes prazos para escolha de cada meta:

1º) Mês de Agosto - 00h00 de 01/08/2019 às 23h59 de 15/08/2019 (Horário de Brasília);

2º) Mês de Setembro - 00h00 de 01/09/2019 às 23h59 de 15/09/2019 (Horário de Brasília);

3º) Mês de Outubro - 00h00 de 01/10/2019 às 23h59 de 15/10/2019 (Horário de Brasília).

- 1.5.** Os períodos para atingimento, pelos **Clientes Participantes**, de cada Meta escolhida são:

1º) 00h00 de 01/08/2019 às 23h59 de 31/08/2019 (Horário de Brasília);

2º) 00h00 de 01/09/2019 às 23h59 de 30/09/2019 (Horário de Brasília);

3º) 00h00 de 01/10/2019 às 23h59 de 31/10/2019 (Horário de Brasília).

- 1.6.** Para verificar o atingimento da Meta escolhida, em cada um dos meses de participação, serão considerados os valores das **novas compras**

(nacionais e/ou internacionais) realizadas com todos os **Cartões Santander** participantes, dentro do Período de Realização aqui definido.

1.6.1. Serão consideradas também as compras realizadas pelos adicionais.

1.7. **Apenas as novas compras realizadas com os Cartões Santander são válidas para atingir a Meta escolhida pelo Cliente Participante.**

1.8. **Demais transações realizadas com os Cartões Santander, como por exemplo pagamento de contas, parcelamento e financiamento de fatura, SuperCrédito, saque e lançamento de tarifas, encargos, seguros e assistências de qualquer natureza, títulos de capitalização e eventuais estornos, não serão considerados para verificação do atingimento da Meta, nem para a geração de Pontos Extras, Milhas AAdvantage® Extras, Milhas Smiles Extras e/ou Crédito na fatura do Cartão Participante ativo, conforme o caso.**

1.9. Para as compras parceladas serão consideradas as seguintes regras:

1.9.1. Para atingir a Meta escolhida será considerado o **valor total das novas compras parceladas** realizadas no respectivo Período de Realização (01/08/2019 a 31/10/2019). Portanto, não serão válidas as parcelas das compras realizadas antes do início desta Campanha ou fora do respectivo Período de Realização.

1.9.2. Para gerar **Pontos Extras, Milhas AAdvantage® Extras, Milhas Smiles Extras e/ou Crédito na Fatura**, conforme o caso, serão considerados apenas os valores das parcelas, referentes às novas compras, lançadas em cada mês de realização da Campanha. Portanto, não serão válidas as parcelas das compras realizadas antes do início desta Campanha ou lançadas após o término do Período de Realização desta Campanha.

1.9.2.1. Fica desde já estabelecido que os **Pontos Extras, Milhas AAdvantage® Extras, Milhas Smiles Extras e/ou Crédito na Fatura** referentes às parcelas das novas compras lançadas durante os meses de realização da Campanha, serão computados, para fins de atingimento da meta escolhida, no mês de origem

da compra, sendo possível, contudo, que o processamento de tais Benefícios ocorra somente após apuração final em novembro/2019 e estarão disponíveis para consulta a partir de 23/11/2019.

1.9.2.2. Dessa forma, uma compra realizada em agosto em 4 (quatro) vezes, terá o valor total da compra considerado para o atingimento da meta escolhida para o mês de realização da compra, sendo que apenas as parcelas lançadas nos meses de realização desta campanha serão consideradas para fins de disponibilização dos **Benefícios**. **Exemplificamos a situação abaixo:**

DATA DA COMPRA	VALOR TOTAL DA COMPRA PARCELADA EM 4 VEZES (4 PARCELAS DE R\$ 300,00)	VALORES CONSIDERADOS PARA A GERAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
		Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019
02/08/2019	R\$ 1.200,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00

Os **Benefícios** das parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais) de setembro/2019 e outubro/2019 apenas serão computados na apuração final, que ocorrerá em 23/11/2019, e aparecerão no acumulado de **Benefícios** de agosto/2019.

Para a geração de **Pontos Extras, Milhas AAdvantage® Extras e/ou Milhas Smiles Extras ou Crédito na Fatura**, conforme exemplo acima, serão considerados apenas os valores das parcelas que forem lançadas nas faturas durante o período de participação. Caso a primeira parcela seja lançada no mês da compra, para geração de **Pontos Extras, Milhas AAdvantage® Extras Milhas Smiles Extras e/ou Crédito na Fatura**, serão consideradas as parcelas de agosto, setembro e outubro, totalizando o valor de R\$ 900,00. Para o exemplo acima, não será considerada a parcela de novembro/2019.

1.9.3. Assim, confira os exemplos abaixo de metas de compras e respectivas conversões de pontos por **Cartão Santander** e geração de **Pontos Extras, Crédito na Fatura, Milhas AAdvantage® Extras e/ou Milhas Smiles Extras:**

	Santander Elite Platinum		
Metas de compras	Meta 1 R\$ 1.000,00	Meta 2 R\$ 2.000,00	Meta 3 R\$ 3.000,00
Conversão de pontos atual	1,5	1,5	1,5
Conversão de pontos do cartão durante a Campanha	1,9	2,6	3,80
Crédito na Fatura a serem concedidos	0,20%	0,50%	1%

	Santander Unique		
Metas de compras	Meta 1 R\$ 1.000,00	Meta 2 R\$ 2.000,00	Meta 3 R\$ 3.000,00
Conversão de pontos atual	2,0	2,0	2,0
Conversão de pontos do cartão durante a Campanha	2,5	3,20	4,5
Crédito na Fatura a serem concedidos	0,30%	0,50%	1,20%

	Santander / AAdvantage® Gold		
Metas de compras	Meta 1 R\$ 1.000,00	Meta 2 R\$ 2.000,00	Meta 3 R\$ 3.000,00
Conversão de pontos/milhas atual	1,0	1,0	1,0
Conversão de pontos/milhas do cartão Mastercard durante a Campanha	1,2	1,6	2,50
Crédito na fatura a serem concedidos	-	-	-

	Smiles Santander Gold		
Metas de compras	Meta 1 R\$ 1.000,00	Meta 2 R\$ 2.000,00	Meta 3 R\$ 3.000,00
Conversão de pontos/milhas atual	1,5	1,5	1,5
Conversão de pontos/milhas do cartão Visa durante a Campanha	1,6	1,8	2,4
Crédito na fatura a serem concedidos	-	-	-

i) Cliente que escolheu a segunda meta (meta de R\$2.000,00) até o 15º dia do mês:

A soma de compras realizadas com todos os **Cartões Santander** deste **Cliente Participante**, incluindo os adicionais, atingiu o valor de R\$ 2.200,00, sendo R\$ 800,00 no cartão Santander Elite Platinum, R\$ 1.000,00 no Cartão Santander / AAdvantage® Gold e R\$ 400,00 no Cartão Smiles Santander Gold, o cálculo de **Pontos Extras, Milhas AAdvantage® Extras e Milhas Smiles Extras** de cada cartão será feito da seguinte forma:

Pontos Extras / Milhas AAdvantage® Extras / Milhas Smiles Extras para compras nacionais = (compras ÷ dólar médio do mês) x (conversão de pontos da Campanha – conversão de pontos atual do respectivo cartão).

Pontos Extras / Milhas AAdvantage® Extras / Milhas Smiles Extras para compras internacionais = (compras em dólar Norte Americano) x (conversão de pontos da Campanha – conversão de pontos atual do respectivo cartão).

Cálculo para Santander Elite Platinum

Pontos Extras = (R\$ 800,00 ÷ R\$ 3,42*) x (2,6 – 1,5) = 257,30

Cálculo para Santander / AAdvantage® Gold

Milhas AAdvantage® Extras = (R\$ 1.000,00 ÷ R\$ 3,42*) x (1,6 – 1,0) = 175,43

Cálculo para Smiles Santander Gold

Milhas Smiles Extras = (R\$ 400,00 ÷ R\$ 3,42*) x (1,8 – 1,5) = 35,08

*Cotação de dólar hipotética.

Total de **Pontos Extras**: 257,30

Total de **Milhas AAdvantage® Extras**: 175,43

Total de **Milhas Smiles Extras**: 35,08

ii) **Cliente que escolheu a terceira meta (meta de R\$3.000,00) até o 15º dia do mês:**

A soma de compras realizadas com todos os **Cartões Santander** deste **Cliente Participante**, incluindo os adicionais, atingiu o valor de R\$ 5.000,00, sendo R\$ 2.500,00 no cartão Santander Elite Platinum, R\$ 2.000,00 no Cartão Santander / AAdvantage® Gold e R\$ 500,00 no Cartão Smiles Santander Gold, o cálculo de **Pontos Extras, Milhas AAdvantage® Extras e Milhas Smiles Extras** de cada cartão será feito da seguinte forma:

Pontos Extras / Milhas AAdvantage® Extras / Milhas Smiles Extras para compras nacionais = (compras ÷ dólar médio do mês) x (conversão de pontos da Campanha – conversão de pontos atual do respectivo cartão).

Pontos Extras / Milhas AAdvantage® Extras / Milhas Smiles Extras para compras internacionais = (compras em dólar Norte Americano) x (conversão de pontos da Campanha – conversão de pontos atual do respectivo cartão).

Cálculo para Santander Elite Platinum

Pontos Extras = (R\$ 2.500,00 ÷ R\$ 3,42*) x (3,8 – 1,5) = 1.681,28

Cálculo para Santander / AAdvantage® Gold

Milhas AAdvantage® Extras = (R\$ 2.000,00 ÷ R\$ 3,42*) x (2,5 – 1,0) = 877,19

Cálculo para Smiles Santander Gold

Milhas Smiles Extras = (R\$ 500,00 ÷ R\$ 3,42*) x (2,4 – 1,5) = 131,57

*Cotação de dólar hipotética.

Total de **Pontos Extras**: 1.681,28

Total de **Milhas AAdvantage® Extras**: 877,19

Total de **Milhas Smiles Extras**: 131,57

1.10. Para que os **Pontos, Milhas Extras** e/ou **Crédito na Fatura** gerados durante toda a Campanha sejam efetivamente creditados, o **Cliente Participante** deverá realizar a liberação dos **Pontos, Milhas Extras**

e/ou **Crédito na Fatura** entre os dias 23/11/2019 e 30/11/2019, no aplicativo Way.

1.10.1. Para os Cartões Santander descritos no item 1.3 acima, que permitem a escolha dos Benefícios (entre **Pontos Extras** ou **Crédito na Fatura**) o **Cliente Participante** deverá realizar sua escolha no mesmo momento da liberação, conforme descrito no item 1.10 acima, escolha esta que não poderá ser alterada, sendo a integralidade do **Benefício** concedida conforme escolha do **Cliente Participante**,

1.11. O **Cliente Participante** somente receberá os **Pontos Extras**, as **Milhas AAdvantage® Extras**, as **Milhas Smiles Extras** e/ou **Crédito na Fatura**, caso cumpra todos os seguintes critérios: (i) tenha escolhido uma meta em um ou mais períodos (ii) tenha atingido uma ou mais metas escolhidas em um ou mais períodos, indicados neste Regulamento; (iii) os **Pontos Extras**, **Milhas AAdvantage® Extras**, as **Milhas Smiles Extras** e/ou **Crédito na Fatura** tenham sido liberados, conforme descrito no item 1.10 acima; e (iv) o **Cartão Santander** correspondente esteja apto para o uso, ou seja, ativo, sem bloqueio e não cancelado na data de crédito dos **Pontos Extras**, as **Milhas AAdvantage® Extras**, as **Milhas Smiles Extras** e/ou **Crédito na Fatura**.

1.11.1. Após a liberação e pagamento das respectivas faturas, os **Pontos Extras**, **Milhas Smiles Extras**, **Milhas AAdvantage® Extras** e/ou o **Crédito na Fatura** serão creditados para o titular do **Cartão Santander** da seguinte forma:

- (i) Os **Pontos Extras** serão creditados a partir de 21/12/2019, desde que a liberação e o pagamento da fatura tenham sido realizados pelo **Cliente Participante**;
- (ii) As **Milhas Smiles Extras** serão creditadas até 21/12/2019, desde que a liberação tenha sido realizada pelo **Cliente Participante**;
- (iii) As **Milhas AAdvantage® Extras** serão creditados a partir de 21/12/2019, desde que a liberação e o pagamento da fatura tenham sido realizados pelo **Cliente Participante**; e
- (iv) O **Crédito na Fatura** será realizado até 29/12/2019, se a liberação tenha sido realizada pelo **Cliente Participante**.

1.11.2. Os **Pontos Extras** recebidos obedecerão às regras de utilização e ao prazo de expiração definidos para o **Cartão Santander** no

Regulamento da **Esfera**, disponível em www.santanderesfera.com.br. As **Milhas AAdvantage® Extras** recebidas obedecerão às regras de utilização e ao prazo de expiração segundo os termos e condições do programa **AAdvantage®**, disponível em aa.com. As **Milhas Smiles Extras** recebidas obedecerão às regras de utilização e ao prazo de expiração segundo os termos e condições do programa **Smiles**, disponível em www.smiles.com.br.

1.11.3. O Crédito na Fatura será creditado no **Cartão Santander** participante e ativo com maior volume de compras e, caso este cartão esteja cancelado, o **Crédito na Fatura** será creditado nos **Cartões Santander** seguintes obedecendo a regra de maior volume de compras. Caso todos os **Cartões Santander** estejam bloqueados e/ou cancelados, o **Crédito na Fatura** não será realizado.

1.12. Os Benefícios concedidos (**Pontos Extras**, as **Milhas AAdvantage® Extras**, as **Milhas Smiles Extras** e/ou **Crédito na fatura**) são pessoais, intransferíveis e não serão, em hipótese alguma, convertidos em dinheiro.

2. DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA

2.1. A Campanha será divulgada nos canais de comunicação do Santander e no aplicativo Way.

2.2. Este Regulamento estará disponível no aplicativo Way.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1. Ao participar desta Campanha, nos termos deste Regulamento, os **Clientes Participantes** estarão, automaticamente:

3.2. Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais fornecidos e demais informações que porventura lhe sejam solicitados passam a ser de propriedade do Santander, que poderá utilizar tais dados exclusivamente e de forma gratuita para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Campanha. Os dados aqui indicados poderão ser utilizados pelo Santander pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do término da Campanha, em quaisquer mídias (inclusive mídia impressa ou eletrônica, CD, DVD, revistas, jornais, websites internet, redes sociais, TV aberta ou fechada, além de rádios).

- 3.3.** Autorizando os direitos de uso do seu nome, imagem e voz, em quaisquer mídias (impressa ou eletrônica, CD, DVD, revistas, jornais, websites internet, redes sociais, TV aberta ou fechada, além de rádios), para uso exclusivo na divulgação desta Campanha, pelo período de 12 (doze) meses, contados de seu término.
- 3.4.** Na hipótese de tentativa de burlar as disposições deste Regulamento e suas regras e/ou na ocorrência da verificação e/ou comprovação de fraude pelo **SANTANDER**, o **Cliente Participante** perderá o direito aos **Benefícios (Pontos Extras, as Milhas AAdvantage® Extras, as Milhas Smiles Extras e/ou Crédito na fatura)** sem prejuízo de qualquer outra iniciativa por parte do Santander, inclusive suspender, cancelar e/ou excluir o **Cliente Participante** da Campanha e/ou (ii) cancelar os **Pontos Extras, as Milhas AAdvantage® Extras, Milhas Smiles Extras e/ou o Crédito na fatura** concedidos em razão da Campanha.
- 3.5.** O **SANTANDER**, bem como quaisquer empresas e/ou pessoas por elas contratadas e que estejam, direta ou indiretamente, envolvidas em qualquer aspecto desta Campanha, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os **Cientes Participantes** venham a sofrer em decorrência da Campanha, oriundos de fatos alheios à vontade do **SANTANDER** e/ou das pessoas e/ou empresas envolvidas na Campanha. Outrossim, estas não serão responsáveis por participações não efetivadas por problemas e falhas na transmissão de dados no servidor do **Cliente Participante**, tais como: problemas e falhas no acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, problemas com recuperação de senhas, problemas com acessos no aplicativo, versões desatualizadas do aplicativo, falhas de software ou hardware, problemas de servidores, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à Internet e, conseqüentemente, a participação nesta Campanha, bem como por casos fortuitos ou de força maior, em provedores de acessos dos **Cientes Participantes** ou ainda por falta de energia elétrica.
- 3.6.** O Regulamento poderá ser alterado e/ou a Campanha suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior e/ou caso fortuito ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do

controle do Santander e que comprometa a Campanha de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada, mediante aviso prévio aos **Cientes Participantes**, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

- 3.7.** A simples participação nesta Campanha implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 3.8.** A Campanha independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao disposto neste Regulamento, sendo, portanto, considerada uma promessa de recompensa, efetuada em conformidade com o disposto no art. 854 e ss. do Código Civil.
- 3.9.** As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pelo Santander, por decisão soberana e irrecorrível. Em caso de dúvidas e/ou questionamentos relacionados a esta Campanha, estará disponível a Central de Atendimento Santander, nos telefones: (11) 4004-3535 (para capitais e regiões metropolitanas) e 0800 702 3535 (para demais cidades).
- 3.10.** Fica desde já eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de domicílio ou sede do **Cliente Participante**, conforme o caso, para dirimir quaisquer questões relativas a esta Campanha.
- 3.11.** A *Apple* e o *Google*, que gerenciam as lojas de aplicativos por meio do qual o aplicativo WAY é disponibilizado, não patrocinam, avalizam, nem administram de modo algum a presente Campanha.